

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2.867 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES Gabinete do Prefeito
Publicado no murae pmcB
Em <u>2¥ 1 12 ; 19</u> Matricula do Servidor, 10 503
quecqua
Assinatura

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REMANEJAMENTO DE MÉDICO PSF E ENFERMEIRO PSF PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1.º** Fica autorizado a realizar remanejamento de Médico PSF e Enfermeiro PSF para atuarem nas Unidades de Pronto Atendimento do Município de Conceição da Barra-ES, em caráter excepcional e desde que haja relevante interesse público, sem prejuízo do pagamento da complementação PSF.
- **§1.º** O remanejamento de que trata o *caput* perdurará enquanto persistir o interesse público que motivou o ato.
- **§2.º** Para aplicação do *caput* deste artigo, deverá haver justificativa escrita comprovando a real necessidade do remanejamento, formalizando-se por meio de Portaria.
- §3.º O remanejamento de pessoal não poderá prejudicar o regular andamento das atividades do PSF.
- **Art. 2.º** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento municipal.
- **Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Francisco Bernhard Vervloet

Prefeito

Luzia Maria Faria Daher Gestora de Governo Portaria n.º 230/2019